



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.583, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

Institui a "Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama" e dá outras providências.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

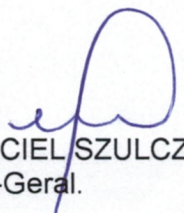
Art. 1.º Fica instituída a "Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama", no Município de Montenegro/RS, a realizar-se, anualmente, entre os dias 21 e 27 de novembro, sendo este o dia Nacional de Luta Contra o Câncer de Mama.

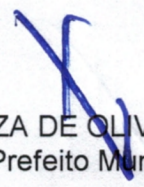
Art. 2.º A "Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama" passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Lei de autoria da vereadora Íria Camargo

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES